

## ASSESSORIA JURÍDICA

**QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, de Prestação de Serviços de telefonia móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de serviço móvel pessoal firmado entre as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA** e **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A** -, mediante as condições seguintes:

As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Edivaldo Cardoso de Paula, brasileiro, casado, portador do RG nº 1506520 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.524.641-72, e Orlando Tokio Kumagai, Diretor Técnico e de Gestão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, aqui denominada **CONTRATANTE** e **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com sede na SAI SUL, ASP Conjunto D, Bloco B, CEP 71.215-000, Brasília/DF denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por José Silvestre de Paiva Filho, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3152979 DGPC/GO inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04 e Wagner Oliveira Gomes, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 1182900 2ª via SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o nº 306.291.811-49 resolvem aditar o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, especialmente na Cláusula TERCEIRA do Instrumento Original, Processo nº 201200057000358, mediante Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente **QUARTO TERMO ADITIVO** visa alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAIS**, do Contrato Originário o fazendo no seguinte teor:

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este Quarto Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de SETEMBRO de 2016, podendo ser alterado e/ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, mediante acordo entre as partes.

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total do presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 15.200,95 (quinze mil e duzentos reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

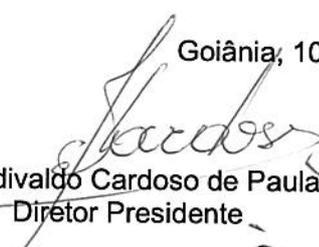
<b>Item 1 - Telefonia Móvel - 14 Brasil Telecom S/A</b>						
	Descrição	Minutos / Acessos Mensais	Valor Unitário s/ICMS	Valor Unitário c/ICMS (29%)	Valor Mensal Reajuste IST 8,32%	Valor Mensal com ICMS (2016)
1	Assinatura Acesso	8	R\$ 5,87	R\$ 8,72	R\$ 9,45	R\$ 75,56
2	Mensagem de texto SMS	90	R\$ 0,06	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 8,49
3	VC 1 Móvel / Fixo	1.000	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 70,75
4	VC 1 Móvel / Móvel mesma operadora	1.000	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 70,75
5	VC 1 Móvel / Móvel outra operadora	2.000	R\$ 0,26	R\$ 0,38	R\$ 0,41	R\$ 825,42
6	AD Adicional de Chamadas em Roaming	53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Pacote Dados Ilimitado	8	R\$ 16,77	R\$ 24,90	R\$ 26,97	R\$ 215,77
8	Deslocamento VC 2	100	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Deslocamento VC 3	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total Mensal (R\$)						R\$ 1.266,75
Valor Total de 12 meses (R\$)						R\$ 15.200,95

### “CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário, não colidentes com este **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 10 de SETEMBRO de 2016.

  
Edivaldo Cardoso de Paula  
Diretor Presidente

  
Orlando Tokio Kumagai  
Diretor Técnico e de Gestão

  
Wagner Oliveira Gomes  
Corporativo  
Brasil Telecom Celular S/A  
CNPJ nº 05.423.963/0001-11

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_